TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Batatais
FORO DE BATATAIS
1ª VARA CÍVEL
Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,
Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1000614-74.2020.8.26.0070**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
Requerente:	**Eclética Agrícola Importação e Exportação Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alexandre Gonzaga Baptista dos Santos

Vistos.

1 . Fls. 2833 (petições formuladas pelos patronos ARTIDI FERNANDES DA COSTA e FRANCISCO ANTONIO SIQUEIRA, em nome de seus credores):

Os pedidos de realização de nova Assembleia Geral restaram prejudicados diante da suspensão da realização de nova Assembleia de Credores até a juntada de novo aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, conforme item 3 da presente decisão.

2. Fls. 2837/2838 (requerimento de habilitação formulado pelo credor OFICINA5 CONSULTORIA LTDA – ME E OUTROS):

Defiro o cadastro do seu patrono no sistema e-SAJ. Proceda-se a serventia judicial as anotações no e-Saj.

3. Fls. 2840/2841: (manifestação da Recuperanda acerca da determinação do r. decisum de fls. 2814/2819):

Trata-se de manifestação da Recuperanda em atendimento à determinação da decisão de fls. 2814/2819, na qual afirma a necessidade de prorrogação do prazo para apresentação do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial até a data de 10 de outubro de 2022, ante as pendências das tratativas fiscais junto ao Fisco Federal. Aduz, ainda, que a apresentação de melhorias ao aditivo ao Plano de Recuperação Judicial depende da celebração do acordo entre Recuperanda e Fisco.

Pois bem. Considerando a aprovação da suspensão da Assembleia de Credores em um dos cenários no conclave realizado em 04 de julho de 2022 (fls. 2742), **acolho a justificativa**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GONZAGA BAPTISTA DOS SANTOS, liberado nos autos em 02/08/2022 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 97671B1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Batatais
FORO DE BATATAIS
1ª VARA CÍVEL
Praça Doutor José Arantes Junqueira nº 01, ., Centro - CEP 14300-023,
Fone: (16) 3761.5455, Batatais-SP - E-mail: batatais1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

apresentada para a prorrogação do prazo para juntada do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a pendência da conclusão do parcelamento fiscal.

Deste modo, concedo **o prazo máximo** à Recuperanda, **até o dia 10 de outubro de 2022**, para juntada do aditivo ao Plano de Recuperação com melhoria de pagamento aos credores, **bem como com a finalização do acordo de parcelamento de débito fiscal junto a Procuradoria Federal**.

Registra-se, por fim, que o aditivo ao Plano de Recuperação com melhoria de pagamento aos credores deverá obedecer o prazo acima estipulado, sob pena de prosseguimento da Recuperação Judicial, sendo que conforme informado pela Administradora Judicial, o Plano de Recuperação Judicial apresentado e submetido a votação foi rejeitado em ambos os cenários.

4. Após, intime-se a Administradora Judicial para manifestação no prazo de 05 dias e, na sequência, abra-se vista ao representante do Ministério Público para apresentação de seu parecer.

5. Regularizados, tornem **imediatamente** conclusos **para agendamento de nova Assembleia Geral de Credores** ou deliberação em termos de prosseguimento.

6. Cumpra-se. Int. Ciência ao Ministério Público.

Batatais, 02 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE GONZAGA BAPTISTA DOS SANTOS, liberado nos autos em 02/08/2022 às 15:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000614-74.2020.8.26.0070 e código 97671B1.